



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 61/2018 DE 05/11/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

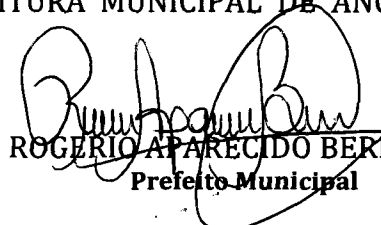
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
643 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
644 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:		11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.11.04.00.00.00.00 Educação e Formação em Saúde	01494	11.000,00
	TOTAL	11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal